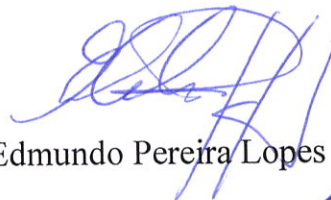


ATA DA DÉCIMA PRIMEIRA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE O  
SINRAD E O SERTESP 2019

Aos 31 dias do mês de janeiro de 2019, as 11.30 h (onze horas e trinta minutos) na Rua Apinajés, nº 1.100, conjunto 1.403, em São Paulo, SP, sede do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP, reuniram-se representantes da categoria profissional, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, e representantes da categoria econômica respectiva, o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo SERTESP, conforme assinaturas no livro de presenças, ambos com o objetivo de estabelecerem condições gerais das negociações, para fixação de Convenção Coletiva de Trabalho do período que se inicia em 1º/05/2018. Presentes pela representação dos trabalhadores, Sérgio Ipoldo Guimarães; Nadir Donizete de Oliveira Jacob; ; Hegberto P. Balboni, José Marcos de Souza, João dos Reis, acompanhados da advogada Dra Rita de Cássia Martinelli. E pela representação do segmento econômico se encontram presentes: Adriana Ferrari, Edmundo Pereira Lopes, Elaine Gonçalves dos Ramos Romeu; Geraldo Urbaneca Ozorio, Márcio Pereira dos Santos; Lúcia Pereira; Monica Maria Riggio; Marco Aurélio dos Santos, Riana Rocha, Sandra Regina Freitas, Ana Clea Correa. Iniciados os trabalhos pela bancada patronal, foi apresentada proposta para fechamento de acordo em quatro laudas impressas, com a ressalva que na sua última página, onde se lê “TOTAL DE GANHOS Até maio/19”, leia-se “TOTAL DE GANHOS Até julho/19” que vai anexada á presente ata. O representante patronal fez a leitura do teor da proposta . Questionado pelos trabalhadores sobre o PPR do ano de 2020 o representante patronal esclareceu que não consta sua inclusão na CCT de 2.019/2020 sendo que a verba será objeto de negociação na oportunidade.

Questionado pela bancada dos trabalhadores acerca da cláusula relativa a contribuição assistencial pela bancada patronal foi dito que para fechamento da CCT mantém a cláusula elaborada pelo sindicato patronal. Pela bancada dos trabalhadores foi questionado a viabilidade de fechamento da CCT com discussão da cláusula da contribuição assistencial nos moldes em que vem sendo firmado pelo TST, ao que a bancada patronal informou não ser possível. Diante de tais fatos pela bancada dos trabalhadores foi dito que a presente proposta é uma versão piorada daquela já apresentada e recusada, porquanto não possui sequer previsão de pagamento das verbas retroativas. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada, lavrando-se a presente ata. Assinam a presente, o Sr Edmundo Pereira Lopes representando a categoria econômica e o Sr. Sergio Ipoldo Guimarães representando a categoria profissional. São Paulo, 31 de janeiro de 2019.



Edmundo Pereira Lopes



Sergio Ipoldo Guimaraes